

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Sobradinho.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

D.A INSCRIÇÃO

Período: 14 de julho à 22 de agosto de 2025.

Horário: das 8 horas às 11 horas.

As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, devendo ser entregue juntamente com toda documentação necessária, na Sede da Administração Regional de Sobradinho, localizada na Quadra Central Setor Administrativo Lote A- Sobradinho/DF - CEP: 73010-501, Assessoria de Planejamento - ASPLAN. Informações pelo telefone: 3550-6460, Ramal 5021.

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Sobradinho:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar a relação dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

D.A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Período: 27 de agosto de 2025.

Horário: das 9h às 11h.

Local: Auditório da Administração Regional de Sobradinho.

O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto nos inscritos aptos;

A Assembleia de Eleição, será coordenada pela Administração Regional de Sobradinho; e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados;

Em caso de empate: serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

5 membros de entidades da sociedade civil, sendo:

- 1 representante da área da Mobilidade;

- 1 representante da área da Habitação;

- 1 representante da área Ambiental;

- 1 representante da área do Patrimônio Cultural;

- 1 representante da área da Moradia/Inquilinos.

- 2 representantes de entidades empresariais relacionadas à Indústria, ou ao Comércio, ou à Produção Rural, vedada a participação de duas entidades do mesmo setor, conforme a peculiaridade de cada Região Administrativa.

- 1 representante de entidade profissional acadêmica ou de pesquisa.

Cada entidade representante da sociedade civil também indicará um suplente.

D.A NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação e posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o caput.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Sobradinho.

PAULO IZIDORO DA SILVA
Administrador Regional de Sobradinho

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DE SOBRADINHO

NOME DA ENTIDADE REPRESENTATIVA
CNPJ

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome Completo:
CPF:
E-mail:
Telefones para contato:
Endereço:
Suplente:

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

A Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, com base no inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023, comunica a abertura de Dispensa de Licitação, para aquisição de de materiais de consumo para a manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI), suprimentos para impressoras e material para instalação e manutenção de câmeras de segurança. Processo 00302-0000437/2025-14. O Termo de Referência, com todas as especificações, encontra-se disponível no sítio www.sudoeste.df.gov.br, e as propostas de preços poderão ser enviadas até as 13h do dia 1º de julho de 2025, nos e-mails numap@sudoeste.df.gov.br / gead@sudoeste.df.gov.br. Demais informações, pelos telefones (61) 3550-7026 ramal 9025/9026/9020. REGINALDO SARDINHA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 49/2025 - POLÍCIA PENAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, resolve:

PRORROGAR, até 22 de agosto de 2027, o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Polícia Penal, da carreira Polícia Penal, nos termos do Edital nº 01/2022, e suas retificações, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, e do Edital nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22/08/2023.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa MARVIN SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 608.000,00. Processo nº. 04017-00001050/2025-24. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Registro de Preços para a aquisição de mobiliários em geral aparelhos e utensílios domésticos; estruturas e acessórios para eventos; e itens permanentes, visando atender às necessidades da Casa Civil do Distrito federal e órgãos vinculados, fica suspenso *sine die*, em atendimento à solicitação do setor demandante para ajustes no termo de referência. Processo nº 00002-00001197/2025-12. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 25 de junho de 2025

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pela empresa Jeison Lilla (MLTEC) contra o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe,